



Município de Tupanciretã
Procuradoria Jurídica

**LEI Nº. 3974
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Autoriza o uso de bem público municipal pelos associados da Associação de Hortifrutigranjeiros da Terra da Mãe de Deus.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:

Art. 1º - Fica autorizado o uso de bem público municipal móvel pelos associados da Associação de Hortifrutigranjeiros da Terra da Mãe de Deus, localizado no interior do Município.

Parágrafo único – O bem público de que trata o *caput* deste artigo, possui as seguintes características:

Un.	Descrição	Nº de Patrimônio
01	Roçadeira Kissmann, código 3393	003603


Art. 2º - A presente autorização de uso de que trata o art. 1º, se destinará para auxiliar na otimização do trabalho e melhoramento da produtividade dos produtores associados na Associação, nos termos da proposta firmada entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Tupanciretã.

Art. 3º - O bem retornará ao uso do Município se não mais utilizado para a finalidade constante do artigo 2º.

Art. 4º - As condições em que se operará a autorização de uso são as constantes da minuta do termo de concessão em anexo, a qual passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2017.


Carlos Augusto Brum de Souza
Prefeito de Tupanciretã